

§ 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, inciso II deste Decreto, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a", do art. 1º.

§ 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**Art. 3º** - A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como o Agente de Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não do Município, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia,** em 03 de janeiro de 2022.

**ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

33  
A

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

O Prefeito do Município de Itaetê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do Processo Administrativo de nº **156/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, à empresa **NEOMARQUES SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº. **46.669.224/0001-91**, com sede na **Rua Mauá, nº 135, centro, Itaetê - Bahia, CEP: 46.790-000**, cujo valor global será de **R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)**, até o período de **31/12/2022**.

Itaetê - BA, 21 de Junho de 2022.



**ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# Extratos

## Inexigibilidade

Nº 052/2022 - Ratificação do Ato

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA**  
**CNPJ nº 13.922.620/0001-20**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**

O Prefeito de Itaetê – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2022, consequente do processo administrativo nº 152/2022, que tem por objeto a **Locação de imóvel para atendimento a cidadã em situação de vulnerabilidade conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaetê – Bahia** de acordo com o art. Art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Recurso Orçamentário: Projeto atividade: 2.079. Elemento despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de recurso: 00. Contratado: **MARIA SANTOS DURVAL BARBOSA, CPF: 024.375.315-21.** Valor mensal: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).** Data: 01/06/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA.

## Dispensa

Nº 023/2022 - Ratificação do Ato

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA**  
**CNPJ nº 13.922.620/0001-20**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

O Prefeito de Itaetê – Bahia ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022, consequente do processo administrativo nº 156/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA,** de acordo com o art. Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00. Contratada: **NEOMARQUES SOUZA SANTOS** inscrita no CNPJ Nº. 46.669.224/0001-91. Valor global: **R\$ 8.610,00 (oito mil seiscientos e dez reais).** Data: 21/06/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA.



# Licitações

25  
8

## Inexigibilidade

Nº 052/2022 - Homologação

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Itaetê, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, resolve homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2022**, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A CIDADÃ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETÊ – BAHIA**. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Recurso Orçamentário: Projeto atividade: 2.079. Elemento despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de recurso: 00. Contratado: **MARIA SANTOS DURVAL BARBOSA, CPF: 024.375.315-21**. Valor mensal: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Data: 01/06/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA.

## Dispensa

Nº 023/2022 - Homologação

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Itaetê, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, Vigência: 31/12/2022. . Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00. Contratado: **NEOMARQUES SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ Nº. 46.669.224/0001-91. R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)**. Data: 21/06/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

# PROCESSO

## ADMINISTRATIVO

### Nº. 157/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CLAUDIO DA SILVA SANTOS** ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA – DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE – VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR: **CLAUDINHO DO ACORDEON** PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO POVOADO DO RUMO NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA, EM COMERAÇÃO A ABERTURA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO.

<b>SOLICITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.
<b>CONTRATADO</b>	CLAUDIO DA SILVA SANTOS
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
<b>CONTRATO</b>	476/2022



02  
A

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**Solicitação nº 157/2022.**  
ITAETÊ/BA, 17 de Junho de 2022.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.  
SRº. CRISTÓVEM MARCOS FRANÇA VIEIRA**

**PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE**

Prezado Senhor:

Em virtude da contratação proposta para apresentação do cantor: **CLAUDINHO DO ACORDEON** para a comemoração da abertura dos FESTEJOS DO SÃO JOÃO a ser realizado no dia 19 de Junho, no Povoado do Rumo no Município de Itaetê/Ba, sugerimos a contratação por ato de Inexigibilidade à empresa **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**, por ser o Produtor Exclusivo do referido cantor. Para tanto, solicitamos informações do Setor de Contabilidade quanto a existência de Dotações Orçamentárias para empenho(s) da(s) referida(s) despesa(s), para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de licitação cabível.

ESTIMATIVAS:

**Unidade:**  
**Projeto Atividade:**  
**Elemento de Despesa:**  
**Fonte:**

Valor estimado: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

  
**CRISTÓVEM MARCOS FRANÇA VIEIRA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.**



03  
A

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ**

**DA: DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**  
**SRº CRISTÓVEM MARCOS FRANÇA VIANA**

Prezado,

Conforme solicitação de V. Sa., através da solicitação nº 157/2022, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal, informamos abaixo as Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, visando que sejam tomadas as devidas providências para a realização do processo licitatório na modalidade cabível.

**UNIDADE/ORGÃO: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
TURISMO E CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0009.2.076 – APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
CULTURAIS E TRADICIONAIS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

Itaetê-Ba, 17 de junho de 2022

  
**MAROALDO DOS SANTOS SOUZA**

Diretor de Contabilidade

Decreto nº 028/2021



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022**

Da: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA..**

Para: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Autorização para despesa**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLAUDIO DA SILVA SANTOS, ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA – DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE – VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR: CLAUDINHO DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHODE 2022, NO POVOADO DO RUMO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ /BA. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

<b>DATA PREVISTA APRESENTAÇÃO</b>	<b>ARTISTA/CANTOR</b>	<b>VALOR A SER PAGO</b>
19/06/2022	CLAUDINHO DO ACORDEON	R\$ 10.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.500,00</b>

Trata-se de proposta comercial apresentada pela empresa, **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.389/0001-30 representado pelo SRº CLAUDIO DA SILVA SANTOS CPF 059.312.605-01, com sede na Travessa 01 Baixa Grande, nº 80, Fundação Bradesco, Irece - Bahia, CEP: 44.900-000, objetivando a apresentação do cantor acima discriminada, neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância de um evento voltado para os munícipes deste município, sendo um momento único. Os festejos juninos, dedicados a Santo Antônio, São João e São Pedro, é tão importante, tanto cultural quanto econômico, haja vista que nesse período a economia turística da região é acrescida de muitos turistas, tanto do próprio Nordeste, como do resto do Brasil, as comemorações extrapolam os aspectos da religiosidade e, especialmente no Nordeste, os dias dedicados a São João, podem mesmo ser comparados ao Natal e ao Carnaval, tamanho o volume de pessoas e de negócios que giram em torno desse evento, que em menor ou maior intensidade é comemorado em toda região Nordestina;

Considerando ser um evento de comemoração dos Festejos do São João uma tradição municipal e regional, vale a pena ressaltar a importância desses festejos para a preservação da cultura nordestina, pela replicação das manifestações mais originais do nordeste brasileiro, seja nas músicas, nas danças, nas simbologias, como as fogueiras e os fogos, as quadrilhas, no linguajar, nas comidas típicas, tudo isto forma um conjunto que caracteriza o Nordeste e o seu povo;

Considerando a importância cultural e histórica deste evento, principalmente para a juventude do município;



05  
A

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

Considerando a importância deste evento para o incremento de receitas decorrentes de atividade turística;

Considerando a grande tradição deste município quanto à realização de eventos comemorativos da sua cidade.

Solicito a verificação de legalidade, e, posterior autorização deste Poder para efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando a inexigibilidade de Licitação, em consonância com o que preceitua o **art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, para este caso, por motivo de tratar-se de empresa Produtora de Eventos Exclusiva da Banda fazendo-se necessária a contratação dos serviços para o devido fim.

As despesas com hospedagem, som, iluminação cênica e palco serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, ficando as demais despesas, como o transporte e/ou traslado necessário até a localidade, e os deslocamentos dentro desta, por conta da CONTRATADA.

Registre-se por oportuno que existe disponibilidade orçamentária, para atendimento das despesas acima epigrafadas, segundo consulta ao setor contábil e financeiro, conforme dotação a seguir:

**DOTAÇÕES:**

Unidade: 0901 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.

Projeto Atividade: 2.076 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 00

Atenciosamente

ITAETÊ, 17 de Junho de 2022.

  
**CRISTOVEM MARCOS FRANÇA VIEIRA**  
DIRETOR MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA..

**DESPACHO**

Ao Setor jurídico para apreciação, análise e parecer.

ITAETÊ, 17/06/2022

  
-----  
**ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

06  
8

A

Prefeitura Municipal de Itaitê - Bahia.

## PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, segue abaixo, proposta de preço para contratação de show musical da banda "Claudinho do Acordeon", para apresentação nos Festejos Populares de São João, no dia 19 de junho de 2022, em praça pública, neste município Itaitê – Bahia.

Atração	Data	Horário	Duração	Valor
CLAUDINHO DO ACORDEON	19/06/2022	19:00	2h	10.500,00

Irecê/Bahia, 24 de maio de 2022.

Claudio da Silva Santos

CNPJ: 27.327.389/0001-30

27.327.389/0001-30  
CLAUDIO DA SILVA SANTOS  
CLAUDINHO DO ACORDEON  
Tr. 01 Bahia Grande, 80 - Térreo - Fundação  
Briddeco - CEP 44.900-000 - Irecê-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07  
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.327.389/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIO DA SILVA SANTOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDINHO DO ACORDEON	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV 01 BAIXA GRANDE	NÚMERO 80	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO FUNDAÇÃO BRADESCO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	--------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKLIN.NEIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9972-1268
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 09:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1632258275

NOME  
**CLAUDIO DA SILVA SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1369990855 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 059.312.605-01 21/10/1991

FILIAÇÃO  
 CARLOS ORLEI DOS SANTOS  
 LUCIENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05867735716 24/01/2023 29/08/2013

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1632258275

*Claudio da Silva Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 IRECE, BA 15/02/2018

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 98007064914  
 BA509508256

BAHIA

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal Itaeté-BA  
 Em 14.1.2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10  
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**  
CNPJ: **27.327.389/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:05 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **DF0A.D869.EBE7.B52B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO  
 IRECÊ - BA - CEP: 44900-000  
 FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJ/MF: 13.715.891/0001-04

12  
A

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000491/2022

Nome/Razão Social: **CLAUDIO DA SILVA SANTOS - ME**  
 Nome Fantasia: **CLAUDINHO DO ACORDEON**  
 Código Contribuinte: **7228200** CPF/CNPJ: **27.327.389/0001-30**  
 Endereço: **RUA BAIXA GRANDE, 80**  
**FUNDAÇÃO BRADESCO IRECÊ - BA - CEP: 44900-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **18/05/2022**

Validade: **60 SESSENTA DIAS** .....

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

.....  
 .....  
 .....  
 .....

Código de controle da certidão: **5300034294**



Emissor: AISLA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

13  
A

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.327.389/0001-30

Certidão nº: 15315908/2022

Expedição: 13/05/2022, às 11:06:52

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.327.389/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.327.389/0001-30  
**Razão Social:** CLAUDIO DA SILVA SANTOS ME  
**Endereço:** TV01 BAIXA GRANDE 80 TERREO / FUNDACAO BRADESCO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2022 a 26/06/2022

**Certificação Número:** 2022052801052709127691

Informação obtida em 28/05/2022 09:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

15  
X

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 906448964

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

### CLAUDINHO DO ACORDEON

Data de depósito: 01/07/2013  
Data da concessão: 03/05/2016  
Fim da vigência: 03/05/2026

Restrição: Sem direito ao uso exclusivo das expressões "acordeon".

Titular: CLAUDIO DA SILVA SANTOS [BR/BA]  
CPF: 05931260501  
Endereço: Rua 1ª Travessa Baixa Grande, Nº 80, Bairro Loteamento Felix,  
44900-000, Irece, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Serviço  
NCL(10): 41  
Especificação: Composição musical (Serviços de -); Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Grupo musical;

Rio de Janeiro, 03/05/2016

Michele Copetti de Almeida  
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



**Prefeitura Municipal de Irecê**PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000006

Data e Hora de Emissão

11/11/2020 16:59:59

Data do Fato Gerador

11/11/2020

Código de Verificação

31807450899211/11/2020

**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
ExigívelLocal da Prestação  
IRECÊ/BA - BRASILLocal da Incidência  
IRECÊ/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: CLAUDIO DA SILVA SANTOS - ME

Nome Fantasia:

Endereço: RUA BAIXA GRANDE.80. -  
FUNDAÇÃO BRADESCO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CPF/CNPJ: 27.327.389/0001-30

Insc. Municipal: 00000849500171

Telefone: () -

E-mail: franklin.neiva@hotmail.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: REDE SUSTENTABILIDADE-COMISSAO PROVISORIA

Nome Fantasia:

Endereço: AV AV. RAIMUNDO BONFIM, 490, -  
FUNDAÇÃO BRADESCO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CPF/CNPJ: 25.280.148/0001-58

Insc. Municipal:

Telefone: () -

E-mail: SEM

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PRODUÇÃO MUSICAL E GRAVAÇÃO

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	210,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
10.500,00	10.500,00

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.937,25 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.saatri.com.br>

**Prefeitura Municipal de Irecê**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota  
**00000001**

Data e Hora de Emissão  
**21/06/2019 09:55:26**

Data do Fato Gerador  
**21/06/2019**

Código de Verificação  
**31807334148221/06/2019**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação IRECÊ/BA - BRASIL	Local da Incidência IRECÊ/BA
---	---	---------------------------------

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CLAUDIO DA SILVA SANTOS - ME**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA BAIXA GRANDE,80, -  
FUNDAÇÃO BRADESCO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **27.327.389/0001-30** Insc. Municipal: **00000849500171**  
Telefone: **() -** E-mail: **franklin.nelva@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **PRACA TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO, -  
FUNDAÇÃO BRADESCO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04** Insc. Municipal:  
Telefone: **() -** E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO CANTOR CLAUDINHO DO ACORDEON, NO DIA 21/06/2019, PARA OS FESTEJOS JUNINOS.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
12.000,00	0,00	0,00	12.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
2,00	0,00	240,00	0,00		
<b>Retenções Federais</b>					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
12.000,00			11.760,00		

**Outras Informações**

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE) através de substituição tributária  
\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.214,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Irecê**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000002**  
Data e Hora de Emissão **12/07/2019 15:07:31**  
Data do Fato Gerador **12/07/2019**  
Código de Verificação **31807338108912/07/2019**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **PIRITIBA/BA - BRASIL** Local da Incidência **PIRITIBA/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CLAUDIO DA SILVA SANTOS - ME**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA BAIXA GRANDE, 80, -  
FUNDAÇÃO BRADESCO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **27.327.389/0001-30** Insc. Municipal: **00000849500171**  
Telefone: **() .-** E-mail: **franklin.nelva@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PIRITIBA**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **ALAMEDA SAMPAIO, 06, -  
FUNDAÇÃO BRADESCO PIRITIBA - BA CEP: 44830-000**  
CPF/CNPJ: **13.795.786/0001-22** Insc. Municipal:  
Telefone: **() .-** E-mail: **PIRITIBASOLICITACOES@GMAIL.COM**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PRAÇA GETÚLIO VARGAS 22/06/2019	1,00	6.000,00	6.000,00
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA RESSACA DO ANDARAÍ 25/06/2019	1,00	5.000,00	5.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	220,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
11.000,00	10.780,00

**Outras Informações**

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICÍPIO DE PIRITIBA) através de substituição tributária  
\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - RS 2.029,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.saatri.com.br>

# ARRAIÁ DA PARNAÍBA 2018

Dias 8 e 9 de Junho



Claudininho do Acordeon - Forró Sala de Rebozo - Dioguinho

Alex Silva - Joao Paulo & Banda

# PROGRAMAÇÃO OFICIAL SÃO JOÃO DE IRECÊ

209



**21**  
SEX

**A PARTIR DAS 19 HORAS**

CÁSSIO ANDRÉ  
LICOR COM MEL  
PABLO MARQUES  
FELIPE RODRIGUES  
CLAUDINHO DO ACORDEON  
ZÉ NETO E CRISTIANO  
LAMBASALA  
SALA DE REBOCO

**22**

**A PARTIR DAS 15 HORAS**  
Desfile de Carroças  
Arrastão com  
Trator do Forró  
Vila Caraíbas

**22**  
SAB

**A PARTIR DAS 15 DA MANHÃ**  
6h - Galo de Botas  
7h - Sakato  
8h - Myla Sodré  
9h - Carline Mey  
10h - Mújias do Gueto  
11h - Paulo Dias  
12h - Renato  
13h - Tayllane Febora  
14h - Mocarimha e Banda  
(Proibido Cochilar)  
15h - Rufino  
16h - Luan Barreto  
17h - Gira Mundo  
18h - Forró e Lenha  
19h - Almir (The Fervers)

**PRACA CLESTON ANDRADE  
A PARTIR DAS 21 HORAS**

MARKINHOS  
FORRÓ FURADO  
GUSTAVO BRAGA  
LARISSA MARQUES  
AMADO BATISTA  
CICINHO DE ASSIS  
TOINHO & CIA  
JONNY SANTANA

**23**  
DOM

**A PARTIR DAS 21 HORAS**

CARLOS FITTA  
TAYRONE  
LIMÃO COM MEL  
NALDINHO E LEONE  
CLONES DA SOFRENÇA  
THIAGUINHO BRASIL

**24**

**24**  
SEG

**A PARTIR DAS 04 DA MANHÃ**  
6h - Charrugar  
7h - Bafa de Rato  
8h - Pepe do Cavaco  
9h - Os Tope  
10h - Samba da Gente  
11h - Mesa Virada  
12h - Nam e Atendido  
13h - Forró Pia  
14h - J. Sand  
15h - Leo Silva  
16h - D. Costa  
17h - Nelinho e Banda  
18h - Neto Barreto  
19h - Bastão Galeno

**PRACA CLESTON ANDRADE  
A PARTIR DAS 21 HORAS**

FORRÓ ZUMBELÊ  
RAYANE MARTINS  
DORGIVAL DANTAS  
ALLAN JÚNIOR  
BANDA CABINE DUPLA  
ESPALHA BRASA

2019  
AG-BA  
UNIVERSITY

ALFA

26  
JUNIO  
2019





# SÃO JOÃO

ITAJUBAQUARA  
2019

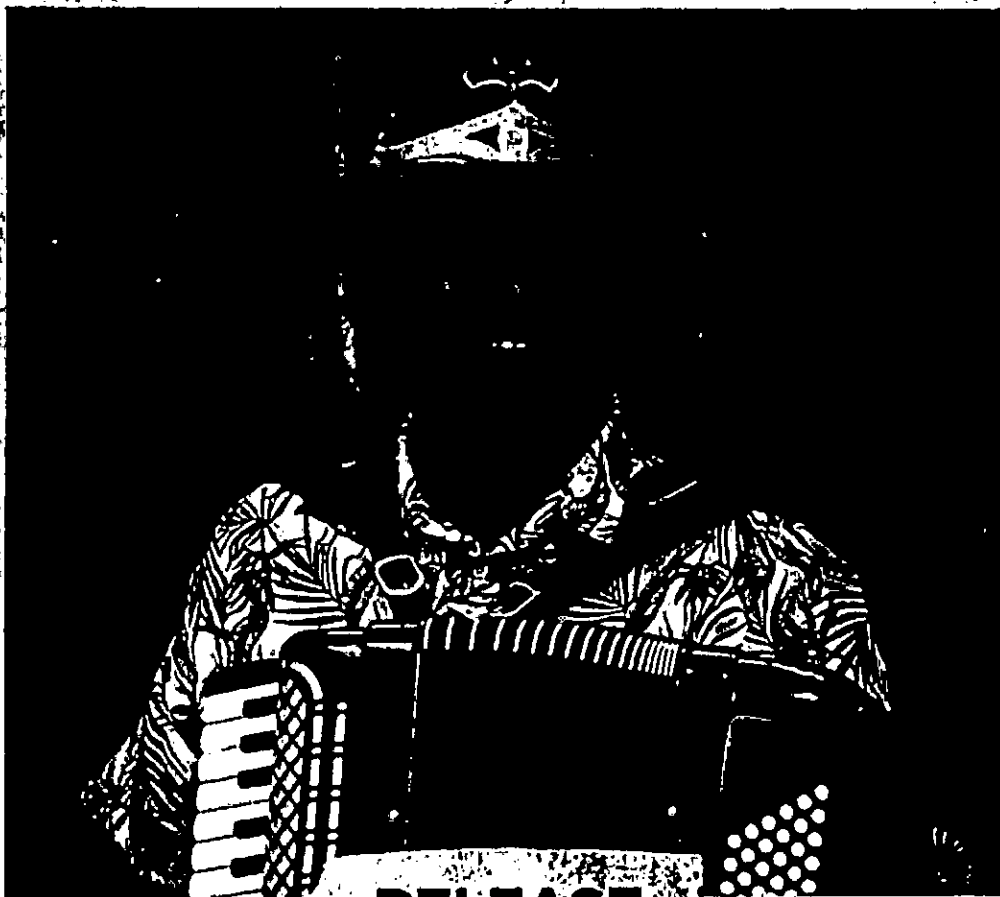
**SEGUNDA**

22:00HS **BINHO DO ACORDEON E  
BANDA FORRÓ A LENHA**

00:00HS **XINELA DE COURO**

02:30HS **CLAUDINHO DO ACORDEON**

04:30HS **BANDA RAÍZES**

23  
2

## RELEASE

DESDE CRIANÇA INFLUENCIADO PELAS CANTIGAS DE GONZAGÃO "NA BULÊ DO CARRO DE PAINHO" DIZ ELE, APAIXONOU-SE PELO GÊNERO MARCANTE DA CULTURA NORDESTINA; AOS 16 ANOS, CLAUDINHO GANHOU A PRIMEIRA SANFONA E NUNCA MAIS SE DESGRUDOU DELA, COM 2 ANOS DE MUITO ESTUDO COMEÇOU A TRABALHAR NAS BANDAS LOCAIS E AOS 3 ANOS DE CONTATO COM O INSTRUMENTO, MONTOU SEU TRIO DE FORRÓ PÊ DE SERRA, MAS O TRABALHO NÃO FICOU SÓ NISSO, COM O SUCESSO NAS SUAS APRESENTAÇÕES, CLAUDINHO MONTOU SUA BANDA COMPLETA EM 2012, EM 2013 SE APRESENTOU EM GRANDES FESTAS JUNINAS, COMO O SÃO JOÃO DE IRECÊ, UIBAÍ, BELO CAMPO DENTRE OUTROS, COM MUITA DEDICAÇÃO A BANDA GANHOU NOME E RÊSPEITO POR ONDE TOCOU SENDO CONTRATADA PARA TOCAR MUITOS ANOS CONSECUTIVOS EM VARIAS CIDADES DO INTERIOR DA BAHIA, EM 2019 A BANDA VENCE A SELETIVA DO FESTIVAL DE FORRÓ EM MUCUGÊ, A BANDA CONTINUA FIRME E FORTE LEVANDO UM SHOW ANIMADO POR ONDE PASSA, E VALORIZANDO O FORRÓ E A CULTURA NORDESTINA.

**CLAUDINHO**  
DO ACORDEON





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

24  
8

Parecer nº. 157/2022 / Processo Administrativo nº.157/2022

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE. BANDA.  
CLAUDINHO DO ACORDEON: LEI FEDERAL  
Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.  
REQUISITOS ATENDIDOS. CONTINUIDADE DO  
SERVIÇO PÚBLICO DE SEGURANÇA.  
INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO

RELATÓRIO

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLAUDIO DA SILVA SANTOS ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA - DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR CLAUDINHO DO ACORDEON, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO POVOADO DO RUMO NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA, EM COMEMORAÇÃO A ABERTURA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO.**

Competindo-lhe as seguintes atividades de natureza singular, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, do artigo 25 c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93; para análise e emissão de parecer técnico jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela análise de Documentação e pelo Procedimento da Licitação.

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê - Ba - CEP - 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127 - E-mail: procuradoriaitaete@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

25  
A

Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, bem como se é caso de inexigibilidade de licitação, mas esta assessoria jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.

A espécie normativa que, atualmente, disciplina a Licitação é a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993. Esta veio regulamentar o artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988, haja vista a referida norma não ser de eficácia plena, mas sim de eficácia limitada que, em outros dizeres, significa a necessidade de lei posterior vir regulamentar seu conteúdo para que gere efeitos no mundo jurídico.

No que paira a discussão, cumpre salientar o que trata o artigo 37, XXI da CF/88, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos  
Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê - Ba - CEP - 46.790-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

26  
9

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Percebe-se, portanto, que o dever de licitar possui viés constitucional. Esta obrigação significa não apenas aceitar o caráter compulsório da licitação em geral, mas também respeitar a modalidade já definida para a espécie de contratação a ser buscada.

Acontece que a própria Constituição da República, como sobredito, delega às legislações infraconstitucionais o possível modo de operar, dentre eles as hipóteses em que as contratações da Administração Pública não serão precedidas de processos licitatórios, o que não dispensa um processo administrativo, ressalta-se.

Essas exceções normativas denominam-se dispensa e inexigibilidade de licitação, limitadas aos casos definidos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

Dentro do cenário fático é relevante enfatizar que a inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaeté - Ba - CEP - 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127 - E-mail: [procuradoriaitaete@gmail.com](mailto:procuradoriaitaete@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

27  
A

em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25 da lei de licitações, nos deparamos com a seguinte determinação:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Destacamos);"

[...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

A lei faz remissão ao artigo 13 onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias etc. leia-se o que diz o citado artigo 13:

"Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê - Ba - CEP - 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127 - E-mail: [procuradoriaitaete@gmail.com](mailto:procuradoriaitaete@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

28  
X

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico; (grifo nosso)“

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietrol, esclarece que:

“(...) na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos).

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta de profissional artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso III do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaeté - Ba - CEP - 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127 - E-mail: [procuradoriaitaete@gmail.com](mailto:procuradoriaitaete@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29  
9

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica está inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa da artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê - Ba - CEP - 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127 - E-mail: [procuradoriaitaete@gmail.com](mailto:procuradoriaitaete@gmail.com)